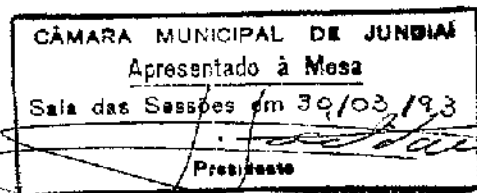




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.º 18

APELO ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por criação de vara específica para crimes de competência do Tribunal do Júri e das execuções criminais em Jundiaí.



Fenômeno que vem ocorrendo sobretudo a partir da metade da década passada, observamos com preocupação a situação por que passam juizes e servidores do Judiciário no Palácio da Justiça "Dr. Adriano de Oliveira", o Fórum de Jundiaí, no que concerne ao intenso volume de processos que devem ser preparados e submetidos ao crivo do Tribunal do Júri e também ao responsável pelas execuções criminais no âmbito da Comarca.

O acúmulo de serviço constitui causa primeira que impossibilita, por maior boa vontade que o magistrado local tenha, o normal trâmite dos processos nessas áreas, que continuam, assim, se avolumando, e via de consequência as decisões são retardadas, em detrimento principalmente daqueles que esperam e necessitam do pronunciamento da Justiça relativamente às questões em que são parte.

As recentes inaugurações, neste Município, de novas Delegacias de Polícia também contribuirão para a elevação das ações adstri tas ao Tribunal do Júri e ao juízo das execuções criminais, sendo que o Judiciário citadino não tem acompanhado a evolução verificada nos órgãos da segurança pública que, descentralizados, vêm operando com notável mobilidade.

Em contrapartida, os juizes, sobretudo criminais, são obrigados a se desdobrarem para poder dar conta de seus misteres diários, o que poderia ser minimizado, e talvez sanado, com a criação de varas específicas para crimes de competência do Tribunal do Júri e de execuções criminais.



MOÇÃO N.º 18 - fls. 02

Isto posto,

APRESENTAMOS à MESA, na forma regimental, para consi-
deração Plenária, esta MOÇÃO DE APELO ao Tribunal de Justiça do Estado de
São Paulo por criação de varas próprias para encaminhamento dos processos
destinados a julgamento pelo Tribunal do Júri e às execuções criminais, dan-
do-se conhecimento desta deliberação ao Desembargador-Presidente daquele
egrégio colegiado.

Sala das Sessões, 30.03.1993

JORGE NASSIF HADDAD

João Paulo Lopes

TSV



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO DE JUNDIAÍ

81
Expediente

13627 0093 1740

PROCURADOR GERAL

Jundiaí, 14 de abril de 1993

Ref.: Moção legislativa - Ciência e
agradecimento

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, sensibilizado, acusar o conhecimento e agradecer o teor da moção legislativa nº 18, pela qual a Egrégia Câmara Municipal de Jundiaí apela por criação de Vara privativa aos processos de Júri e Execuções Criminais em Jundiaí. A iniciativa de Vossa Excelência, subscrita por todos os integrantes de nosso Poder Legislativo, reforça a integração, o entrosamento e o direcionamento comum que nos anima, contribuindo para estreitar os laços existentes entre os Poderes que ora representamos.

Nesses termos, e pedindo que deste seja dado conhecimento a todos os Vereadores de nosso município, apresento a Vossa Excelência, e a todos os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, os protestos de elevada estima e apreço.

Cláudio Antônio Soares Levada
- Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal e Júri de Jundiaí -

Exmo. Sr.

Engº JORGE NASSIF HADDAD

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta